



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

DECRETO nº 96/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do município de Amarante/PI, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado religioso municipal em Amarante/PI - Dia consagrado a **Nossa Senhora da Conceição**,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em 08 de dezembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município de Amarante/PI, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Não se enquadram no art. 1º as unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e Laboratório Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Amarante